



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 EDIÇÃO nº 1565

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026

Pag. 1

|   |   |
|---|---|
| Prefeito Municipal<br><b>CLEBER DIAS DA SILVA</b>                                   | Secretário Municipal de Finanças<br><b>ODAIR PEREIRA DA SILVA</b>                     |
| Vice-Prefeito<br><b>EDUARDO COSTA DA SILVA</b>                                      | Secretário Municipal de Infraestrutura<br><b>DENILSON GABRIEL</b>                     |
| Chefe de Gabinete<br><b>LUCIANO BARBOSA</b>   | Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública<br><b>LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS</b> |
| Secretária Municipal de Educação<br><b>ALINE LOPES DA SILVA</b>                     | Secretário Municipal de Administração e Gestão<br><b>HELIO TOSHIITI SATO</b>          |
| Secretário Municipal de Meio Ambiente<br><b>MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO</b>   | Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário<br><b>PEDRO FERREIRA DOS SANTOS</b>   |
| Secretária Municipal de Assistência Social<br><b>JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO</b>    | Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar<br><b>JOÃO BATISTA DE ABREU</b>      |
| Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo<br><b>CRISTIANE COUTO PASSOS</b> | Controladora Geral do Município<br><b>NATIELY DE LIRA RODRIGUES</b>                   |

## TELEFONES ÚTEIS

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| <b>Prefeitura</b>                | <b>(67) 4042-7364</b>   |
| <b>Câmara Municipal</b>          | <b>(67) 3468 - 1262</b> |
| <b>Conselho Tutelar</b>          | <b>(67) 4042-3132</b>   |
| <b>Secretaria de Ass. Social</b> | <b>(67) 3468 - 1891</b> |
| <b>Polícia Civil</b>             | <b>(67) 3468 - 1187</b> |
| <b>Polícia Militar</b>           | <b>(67) 3468 - 1195</b> |
| <b>Secretaria de Educação</b>    | <b>(67) 3468 - 1071</b> |
| <b>Posto de Saúde Vila Rica</b>  | <b>(67) 4042-9045</b>   |
| <b>Posto de Saúde São José</b>   | <b>(67) 4042-9043</b>   |
| <b>Escola M. Antonia A. F.</b>   | <b>(67) 3468 - 1850</b> |
| <b>Escola E. E. Pinheiro</b>     | <b>(67) 3468 - 8000</b> |
| <b>Escola E. São José</b>        | <b>(67) 3468 - 9041</b> |
| <b>Posto de Saúde Vicentina</b>  | <b>(67) 2015-0052</b>   |
| <b>DETRAN</b>                    | <b>(67) 3468 - 1204</b> |
| <b>Hospital Municipal</b>        | <b>(67) 4042-9049</b>   |
| <b>SANESUL</b>                   | <b>(67) 3468 - 1279</b> |

## E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br  
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br  
**(Secretaria Municipal de Infraestrutura)**

smas@vicentina.ms.gov.br  
**(Secretaria Municipal de Assistência Social)**

smma@vicentina.ms.gov.br  
**(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)**

smturismo@vicentina.ms.gov.br  
**(Secretaria Municipal de Turismo)**

financas@vicentina.ms.gov.br  
**(Secretaria Municipal de Finanças)**

sme@vicentina.ms.gov.br  
**(Secretaria Municipal de Educação)**

smas@vicentina.ms.gov.br  
**(Secretaria Municipal de Saúde)**

smesporte@vicentina.ms.gov.br  
**(Secretaria Municipal de Esporte)**

comunicacao@vicentina.ms.gov.br  
tributos@vicentina.ms.gov.br  
contabilidade@vicentina.ms.gov.br  
controladoria@vicentina.ms.gov.br  
gabinete@vicentina.ms.gov.br  
licitacao@vicentina.ms.gov.br  
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br  
procuradoria@vicentina.ms.gov.br  
rh@vicentina.ms.gov.br  
vicentina@vicentina.ms.gov.br

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2026**  
**PROCESSO SELETIVO nº 01/2025**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS**, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Abertura nº 01/2025, destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária pelo Município de Vicentina/MS, para diversos cargos DO Município de Vicentina, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vicentina-MS, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela

- Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.
2. Além dos documentos relacionados acima, para o **cargo de motorista**, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:
- a) Curso de transporte escolar (em vigência);
- b) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- c) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
- d) Exame toxicológico;
3. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.
4. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 26 de março de 2026.

**CLEBER DIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**1. CARGO: RECEPCIONISTA HOSPITAL**

| <b>Class.</b> | <b>Candidato (a) Aprovado (a)</b> | <b>Nº Inscrição</b> |
|---------------|-----------------------------------|---------------------|
| 03            | Agnaldo Jose de Jesus             | 736                 |
| 04            | Jaqueline Maurino Zanon           | 288                 |

## 2. CARGO: RECEPCIONISTA

| Class. | Candidato (a) Aprovado (a)  | Nº Inscrição |
|--------|-----------------------------|--------------|
| 02     | Vera Lúcia Pereira de Souza | 344          |

## 3. CARGO: MOTORISTA EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA

| Class. | Candidato (a) Aprovado (a) | Nº Inscrição |
|--------|----------------------------|--------------|
| 05     | Miguel Avalo               | 830          |

## DECRETO

## DECRETO Nº 77 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

*Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros sobre a complementação salarial nacional aos servidores públicos ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem no município de Vicentina-MS e dá outras providências, conforme art. 52 da Lei Ordinária Municipal e Lei Municipal 563/2023, de 27 de setembro de 2023.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a correta transferência dos recursos financeiros destinados à assistência financeira complementar da União às entidades beneficiadas;

**CONSIDERANDO** os dispositivos contidos na Lei Municipal 563 de 27 de setembro de 2023, que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Especial de Saúde e;

**CONSIDERANDO** a importância da regularização e organização do processo de transferência de recursos no âmbito municipal;

## DECRETA:

**Art. 1º** Autorizar a transferência de recursos financeiros à entidade pública, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 12.459.740/0001 com sede Rua Rainha dos Apóstolos, n. 270, na cidade de Vicentina Mato Grosso do Sul, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal 563/2023 de 27 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Os valores repassados a título de assistência financeira pela União deverão ser devidamente identificados no contracheque dos profissionais beneficiários com a rubrica específica: “ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO”.

§1º Compete à entidade contemplada pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS n. 10.414, de 23 de março de 2026.

§2º O município de Vicentina não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

**Art. 3º** A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo estabelecido na Lei Municipal 563 de 27 de setembro de 2023, os documentos comprobatórios da utilização adequada dos recursos recebidos.

**Art. 4º** Os recursos orçamentários recebidos do Estado a título de assistência financeira complementar a que se refere Lei Municipal 563 de 27 de setembro de 2023, serão repassados pela Secretária Municipal de Saúde de Vicentina -MS, devendo onerar a Dotação Orçamentária:

10.122.0012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0012.2034 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

3.3.50.41 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, ao dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e seis.

**CLEBER DIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| CNES   | NOME DAS ENTIDADES  | Portaria    | VALOR        |
|--|---|-------------|--------------|
| 1) 2558351<br>2) 2558343<br>3) 2558378<br>4) 7498772<br>5) 2558335<br>6) 2603365 | HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DOS SANTOS BASTOS<br>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VICENTINA<br>POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ DE VICENTINA<br>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA<br>UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL VILA RICA<br>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VISTA ALEGRE | 10.414/2026 | R\$16.216,03 |
| <b>TOTAL</b>   |   |             | R\$16.216,03 |

**EXTRATOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 7E123E49B42AFFA93EAE06B260E1CC7B80BCB1D6

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

K. M. C. Projetos e Construções LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de implantação de tubulação sobre o Córrego Córrego **Água** Limpa (linha do barreirinho), localizada na zona rural do Município de Vicentina, MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos e pela Lei Federal nº 14.133/21, especificamente o art. 75, inciso I.

**VALOR:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**VIGENCIA:** 12 (doze) Meses.

**DATA:** 09 de março de 2026.

**ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, K. M. C. Projetos e Construções LTDA,  
Contratada as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva

Vicentina/MS, 26 de Março de 2026.

**CLEBER DIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 1AD8EB10666067F340A4C95C25897F3103755EBA

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

MUDAS PRIMAVERA ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de 5.000 m<sup>2</sup> de grama do tipo esmeralda para implantação em vias de acesso do município de Vicentina, MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos e pela Lei Federal nº 14.133/21, especificamente o art. 75, inciso II.

**VALOR:** R\$ 50.650,00 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais).

**VIGENCIA:** 12 (doze) Meses.

**DATA:** 13 de março de 2026.

**ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, MUDAS PRIMAVERA ME, Contratada as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva

Vicentina/MS, 26 de Março de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº. 001/2025**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 97DB9076F39FD18FC70238CFDC60DF03CBA97643

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VICENTINA

CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SC

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Setima do Contrato nº 001/2025, a fim de prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, estabelecendo-se o período de 24/01/2026 a 23/01/2027. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025.

**DATA:** 24 de Janeiro de 2026.

**ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SC, Contratado e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº. 002/2025**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 52CC46EF0E4BAE29E9B483888AD52C3D5E87DD04

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VICENTINA

SIMPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2025, a fim de prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, estabelecendo-se o período de 28/01/2026 a 27/01/2027. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2025.

**DATA:** 28 de Janeiro de 2025.

**ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Simpa Assessoria E Planejamento Ltda, Contratado e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº. 007/2025**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 01E33B0FB2058790C095761696BA36BB9A2D8CE8

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VICENTINA

MICHELI BELIZÁRIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 007/2025, a fim de prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, estabelecendo-se o período de 12/02/2026 a 12/02/2027. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2025.

**DATA:** 11 de Fevereiro de 2026.

**ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, MICHELI BELIZÁRIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Contratado e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº. 011/2025**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 7F9DD71CC9081D4E685B000D71A717587C38B7E4

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VICENTINA

SMC CONSULTORIA LTDA

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Setima do Contrato nº 011/2025, a fim de prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, estabelecendo-se o período de 12/03/2026 a 11/03/2027. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 011/2025.

**DATA:** 06 de Março de 2026.

**ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Fabíola Sordi Montagna, Contratado e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

## DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

**Município de Vicentina - MS**Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156

## DECRETO Nº 75/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

## Anulação parcial ou total de dotação

|                |   |           |
|----------------|---|-----------|
| Cód. red.: 122 | 02.007.12.782.0007.2060.3.3.90.39.1.500 | 91.000,00 |
|----------------|---|-----------|

**Sub-Total: 91.000,00****Total Parcial Suplementado: 91.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

## Anulação parcial ou total de dotação

|               |                                    |           |
|---------------|------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 62 | 02.006.99.999.9999.9.9.99.99.1.500 | 91.000,00 |
|---------------|------------------------------------|-----------|

**Sub-Total: 91.000,00****Total Parcial Reduzido: 91.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 26 de março de 2026

---

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Município de Vicentina - MS**Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156**DECRETO Nº 76/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

**Órgão: 02 - Prefeitura Municipal****Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 78 02.007.12.361.0007.2012.3.1.90.11.1.500 300.000,00

**Sub-Total: 300.000,00****Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação****Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 361 06.007.12.361.0015.2048.3.1.90.11.1.540 200.000,00

**Sub-Total: 200.000,00****Total Parcial Suplementado: 500.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

**Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde****Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 257 03.010.10.302.0012.2036.3.1.90.11.1.600 300.000,00

**Sub-Total: 300.000,00****Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação****Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 366 06.007.12.361.0015.2049.3.1.90.11.1.540 200.000,00

**Sub-Total: 200.000,00****Total Parcial Reduzido: 500.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 26 de março de 2026



## Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156

---

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal

